



Decreto N° 52 - de 29 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | - - - - - R\$ | 2.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - - R\$ | 2.200,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 2.200,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 2.200,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 2.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 2.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 2.200,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 2.200,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 2.200,00 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 2.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 29 de Abril de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03